



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ata n.º 7/2022

do

Conselho Científico da Faculdade de Direito de Lisboa

No dia 1 de junho de 2022, com início pelas 15:06, teve lugar reunião plenária extraordinária do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Pedro Barbas Homem, coadjuvado pela Professora Maria José Rangel Mesquita, e secretariada pela Professora Madalena Perestrelo de Oliveira, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Regimento do Conselho Científico
2. Centros de Investigação
- 3.

Estiveram presentes na reunião:

- a) os Professores Miguel Teixeira de Sousa, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Ana Paula Dourado, Paulo Sousa Mendes, Fernando Loureiro Bastos, David Duarte, Pedro Caridade de Freitas, José Renato Gonçalves, Elsa Dias Oliveira, Carla Amado Gomes, João Espírito Santo, Miguel Prata Roque e Mafalda Carmona (membros efetivos do Conselho Científico).
- b) os Professores António Menezes Cordeiro, Carlos Blanco de Morais e Catarina Salgado (membros suplentes do Conselho Científico).
- c) os Professores Eduardo Vera-Cruz, Paulo Alves Pardal, Luís Gonçalves da Silva, Rui Soares Pereira, João Pedro Marchante, Jorge Silva Santos e Heloísa Oliveira.
- d) a Senhora Diretora, Professora Paula Vaz Freire;
- e) o Dr. Tiago Freitas, em representação do Centro de Investigação de Direito Público.

O Professor Dário Moura Vicente não esteve presente na reunião por se encontrar no estrangeiro a fim de participar no Congresso da Associação Europeia de Direito Internacional Privado.

A reunião realizou-se por *zoom*.



1. Ponto 1 da Ordem de Trabalhos (Regimento do Conselho Científico)

O Presidente do Conselho Científico informou que a proposta de Regimento do Conselho Científico previamente distribuída corresponde substancialmente à versão previamente discutida no Conselho, tendo sido apenas introduzida a previsão de uma comissão para acompanhar o processo de ensino à distância. As alterações introduzidas estão devidamente assinaladas.

O Conselho Científico, por unanimidade, deu parecer favorável ao Regimento do Conselho Científico, que consta do Anexo 1.

2. Ponto 2 da Ordem de Trabalhos (Centros de Investigação)

2.1. O Professor Blanco de Moraes e o Dr. Tiago Fidalgo Freitas apresentaram as atividades desenvolvidas pelo Centro de Investigação de Direito Público e que constam do Anexo 2.

2.2. O Professor António Menezes Cordeiro e a Professora Madalena Perestrelo de Oliveira apresentaram as atividades desenvolvidas Centro de Investigação de Direito Privado e que constam do Anexos 3 e 4.

A Professora Rosário Palma Ramalho informou o Conselho acerca das atividades desenvolvidas no âmbito da linha de investigação "A Socialização do Direito Privado", destacando a realização do *moot court* de direito do trabalho, que juntou 14 equipas de 14 países diferentes.

2.3. A Professora Ana Paula Dourado apresentou as atividades desenvolvidas pelo CIDEFF e que constam do Anexo 5, tendo, igualmente, apelado a que a Faculdade apoie a atividade de investigação, em particular, por via da contratação de gestores de ciência.

2.4. O Professor Eduardo Vera-Cruz apresentou o trabalho desenvolvido pelo IURIS – Instituto de Investigação Interdisciplinar, bem como pelo Centro de Investigação pertencente ao Instituto, que foi criado na sequência da extinção do Centro de Investigação de Teoria e História do Direito.



O Professor Eduardo Vera-Cruz apresentou a estrutura orgânica do Instituto e notou que a Revista *Interpretatio Prudentium*, editada pelo IURIS, é uma publicação com *peer review*. Foi, ainda, assinalada a organização de encontros internacionais e foi dada nota das várias áreas da História do Direito às quais o Centro se dedica. O Professor Eduardo Vera-Cruz afirmou, por fim, que a História do Direito é uma área na qual é difícil conseguir financiamento.

O Professor Pedro Caridade de Freitas informou que o IURIS e o Centro IURIS se encontram em processo de renovação. Foi lançado o novo *site* há 3 meses, que assume uma vertente pedagógica, pretendendo servir de plataforma para divulgar os cursos lecionados, bem como a investigação desenvolvida e os projetos em desenvolvimento. O Professor Pedro Caridade de Freitas elencou os projetos a serem desenvolvidos pelo centro e que, quando terminarem, terão como *output* publicações financiadas. O IURIS desenvolve algumas pós-graduações que têm dado origem a outras linhas de investigação. As duas revistas do IURIS estão em vias de indexação à SCOPUS e o IURIS mantém ligações a várias universidades estrangeiras, para aprofundamento das áreas de investigação internacionais e das relações internacionais.

2.5. A apresentação do Centro de Direito Penal e Ciências Criminais foi adiada porque a Professora Fernanda Palma não pôde comparecer na reunião por motivos de saúde.

2.6. O Presidente do Conselho Científico apontou a importância de ser divulgada a atividade dos vários Centros de Investigação, notando, igualmente, a enorme importância dos Centros de Investigação para a Faculdade. Felicitou os vários Centros pelo trabalho desenvolvido, em particular pela grande evolução sentida ao nível da internacionalização da Faculdade.

2.7. O Professor Miguel Teixeira de Sousa assinalou que, apesar de existir divergência quanto a saber se as contas dos Centros de Investigação devem constar das contas consolidadas da Universidade de Lisboa, o Reitor da Universidade considera que, ainda que não exista obrigação, é importante que as contas sejam enviadas. O Professor Miguel Teixeira de Sousa assinalou, ainda, as consequências da não aprovação do Orçamento de Estado na biblioteca da Faculdade, em particular nas aquisições bibliográficas, que apenas agora estão a ser recuperadas.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

2.8. A Diretora saudou o dinamismo e produção científica da Faculdade e prestou informações sobre o apoio concedido pela Faculdade aos Centros de Investigação. Informou sobre a existência de um colaborador dedicado ao apoio à investigação e que tem apoiado candidaturas com vista ao financiamento de projetos de investigação desenvolvidos fora dos Centros, bem como ajudado na preparação de candidaturas a conferências internacionais. Assinalou, ainda, que existem limitações na contratação de recursos humanos que dificultam a existência de maior apoio à investigação, sendo que, no passado, já foi contratada uma pessoa com valências nesta área e a adesão foi muito reduzida.

Por fim, a Diretora notou a necessidade de a informação ser centralizada e articulada com a Comissão de Garantia de Qualidade, na qual a Faculdade tem dado os primeiros passos, bem como a importância da existência de uma Comissão de Ética, à qual preside a Professora Maria João Estorninho.

3. Encerramento

O Presidente do Conselho Científico deu por encerrada a sessão pelas 17:00.

O Presidente do Conselho Científico

(Professor Pedro Barbas Homem)

A Secretária do Conselho Científico

(Professora Madalena Perestrelo de Oliveira)



REGIMENTO DO CONSELHO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Versão: 14 de fevereiro de 2022

As alterações apresentadas à versão aprovada pelo Conselho Científico na sua anterior composição estão realçadas a amarelo.

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1º (Função)

1. O Conselho Científico é o órgão de gestão científica e cultural da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 14º e dos artigos 45º a 56º dos Estatutos da Faculdade de Direito, homologados pelo Despacho n.º 4796/2020, de 21 de abril, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril de 2020 (daqui em diante, Estatutos da Faculdade de Direito).

2. Na atividade de gestão científica e cultural incluem-se designadamente os domínios do ensino, da investigação, da cultura e da relação com a comunidade.

Nota: foram atualizadas no n.º 1 as referências aos Estatutos da Faculdade.

Artigo 2º (Composição)

1. O Conselho Científico é composto por vinte e cinco professores da Faculdade, catedráticos, associados e auxiliares, assim como investigadores doutorados.

8
u

2. Do Conselho Científico fazem parte professores dos diferentes grupos científicos da Faculdade.

3. Os membros do Conselho Científico são eleitos pelo conjunto dos professores e investigadores doutorados de carreira, e restantes docentes e investigadores em regime de tempo integral, com os requisitos definidos no artigo 47.º dos Estatutos da Faculdade de Direito.

Nota: as alterações propostas aos números 1 e 2 adaptam a terminologia do preceito à utilizada nos Estatutos da Faculdade. O número 3 adapta a redação vigente ao artigo 47.º dos Estatutos da Faculdade. Optou-se, neste e nos preceitos subsequentes, por utilizar sempre a expressão “Conselho Científico” nas referências a este órgão.

Artigo 3º

(Presidente do Conselho Científico)

1. O Presidente do Conselho Científico é eleito pelo Conselho Científico, por voto secreto.

2. Considera-se eleito o membro do Conselho Científico que obtiver um número de votos superior a metade do número de membros presentes.

3. Se nenhum dos membros do Conselho Científico obtiver esse número de votos, proceder-se-á a segunda votação entre os dois membros mais votados, sendo eleito o que tiver a maioria dos votos expressos.

4. Para efeito do número anterior, dar-se-á preferência, em caso de empate, ao membro ou membros mais antigos, segundo os critérios de antiguidade universitária.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 4º

(Mandato do Presidente do Conselho Científico)

1. O Presidente do Conselho Científico toma posse perante o Reitor, sem prejuízo da possibilidade de iniciar as suas funções imediatamente após a eleição.

2. O mandato do Presidente do Conselho Científico tem a duração de dois anos, podendo ser reeleito.

3. Salvo situações de impedimento, a demissão do Presidente do Conselho Científico determina que permaneça em funções até à eleição do seu sucessor.

4. Em caso de ausência, impedimento ou morte, o professor decano da Faculdade assume as funções de Presidente do Conselho Científico.

5. Em caso de eleição antecipada, o Presidente do Conselho Científico eleito completa o mandato do seu antecessor.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 5º

(Incompatibilidades e acumulações)

O cargo de Presidente do Conselho Científico é incompatível com o de membro do Conselho de Escola, de Diretor, de Presidente do Conselho Pedagógico e de membro do Conselho Académico.

Artigo 6º

(Dispensa de serviço docente)

O Presidente do Conselho Científico pode ser dispensado, total ou parcialmente, de serviço docente.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 7º

(Secretário)

1. É eleito para secretário um professor da Faculdade, que pode não ser membro do Conselho Científico, sob proposta do Presidente do Conselho Científico.

2. O Professor Secretário é eleito nos termos e para o mesmo mandato do Presidente do Conselho Científico.

3. Nas suas ausências, o Professor Secretário é substituído pelo Professor mais recente.

4. Cabe ao Professor Secretário fazer as atas das reuniões, preparar as reuniões do Conselho Científico e coadjuvar o Presidente do Conselho Científico da execução das deliberações.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 8º

(Coadjuvação da Presidência)

1. O Presidente do Conselho Científico poderá propor ao Conselho a indicação de dois membros para o coadjuvarem no exercício das suas funções.
2. Os membros coadjuvadores podem ser livremente substituídos, mediante proposta do Presidente do Conselho Científico.
3. O Conselho Científico dispõe de serviços administrativos próprios.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 9º

(Estrutura)

1. O Conselho Científico atua através do Plenário dos seus membros, do seu Presidente, da comissão permanente, da comissão do primeiro ciclo e das comissões de equivalência e de estudos pós-graduados, as quais constituem, bem como a Comissão de redação da Revista da Faculdade, órgãos do mesmo.
2. O Conselho Científico compreende ainda os órgãos auxiliares enumerados nos n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º deste Regimento e pode deliberar a criação de outros órgãos não previstos no Regimento.
3. O Conselho Científico pode funcionar em secções especializadas.
4. Com exceção das Comissões de Grupos Científicos, na composição das comissões previstas no artigo 19.º deve atender-se a uma representação de professores dos grupos científicos.

Nota: a redação deste artigo foi adaptada ao artigo 19.º deste Regimento e ao artigo 54.º dos Estatutos da Faculdade. Propõe-se a eliminação do anterior n.º 4, o qual deixou de ser necessário, dada a remissão do n.º 2 para o artigo 19.º do Regimento. A redação do novo n.º 4 (n.º 5 do Regimento em vigor) foi adaptada à terminologia dos Estatutos.

Nota 2: com alterações, a amarelo, para adequação aos Estatutos da Faculdade.

Artigo 10º

(Mandatos)

1. Os mandatos dos membros do Conselho Científico têm a duração de dois anos.
2. Perdem o mandato os membros que:
 - a) Renunciem no exercício do mandato;

A
S

- b) Deixem de ser professores ou investigadores de carreira;
- c) Faltem, sem motivo justificado, a mais de três reuniões seguidas ou quatro interpoladas.

3. Para os efeitos previstos na alínea c) do número anterior, não se contam as ausências em que o membro efetivo se faça substituir pelo correspondente suplente, indicado na lista de membros eleitos.

Nota: sem alterações substanciais.

Capítulo II

Competências

Artigo 11º

(Competência geral)

1. Ao Conselho Científico pertence o exercício de todas as competências integrantes da autonomia científica da Faculdade de Direito, nos termos constantes da lei, dos Estatutos da Universidade de Lisboa e dos Estatutos da Faculdade.

2. O Conselho Científico acompanha o andamento das atividades pedagógica e científica dos docentes da Faculdade, adotando ou propondo as medidas adequadas para a sua permanente melhoria.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 12º

(Competência relativa ao ensino jurídico)

Compete ao Conselho Científico:

- a) Exercer as competências previstas na lei sobre acesso ao ensino superior;
- b) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos dos ciclos de estudos ministrados;
- c) Propor cursos de mestrado e de doutoramento e aprovar cursos de pós-graduação e quaisquer outros, no âmbito da Faculdade ou em colaboração com outras Faculdades ou instituições de ensino e de investigação;
- d) Aprovar os regulamentos dos cursos de mestrado e doutoramento;
- e) Organizar a distribuição do serviço docente;

21

- f) Pronunciar-se sobre o calendário e os horários das tarefas letivas e de exames;
- g) Promover, em conjunto com o Conselho Pedagógico, a publicação, em cada ano, dos programas das disciplinas;
- h) Elaborar propostas e pronunciar-se sobre propostas relativas ao regulamento de avaliação de aproveitamento dos estudantes;
- i) Deliberar sobre equivalências de disciplinas e licenciaturas;
- j) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- k) Propor a realização de cursos não conferentes de grau;
- l) Coordenar, em colaboração com o Conselho Pedagógico, os trabalhos académicos;
- m) Em geral, velar pela qualidade do ensino ministrado na Faculdade.

Nota: as alterações introduzidas têm como finalidade adequar o presente artigo ao disposto no artigo 49.º dos Estatutos da Faculdade.

Artigo 13º

(Competência relativa a outras atividades científicas e culturais)

Compete ao Conselho Científico:

- a) Impulsionar, orientar e coordenar todas as atividades de investigação científica pura e aplicada, no âmbito da Faculdade;
- b) Emitir parecer sobre o plano estratégico da Faculdade;
- c) Promover a realização de conferências, colóquios, congressos e quaisquer outros eventos científicos e académicos;
- d) Designar dois professores ou investigadores doutorados membros da Comissão de Avaliação Interna;
- e) Aprovar a componente científica dos Centros de Investigação;
- f) Propor ao Diretor os Presidentes e os Vice-Presidentes das unidades administrativas técnico-científicas, e no caso da Biblioteca, o Professor Bibliotecário;
- g) Emitir parecer sobre o regulamento da Biblioteca;
- h) Elaborar as bases científicas dos convénios com os Institutos a que se referem os artigos 84.º e seguintes dos Estatutos da Faculdade e apreciar os respetivos planos e relatórios anuais;

- 
- i) Validar, no plano científico, todos os institutos, associações, fundações ou similares constituídos no âmbito da Faculdade ou que a invoquem, na respetiva denominação e respetivas atividades;
 - j) Emitir parecer sobre a constituição das entidades a que se refere o artigo 9.º dos Estatutos da Faculdade;
 - k) Emitir parecer sobre os convénios ou acordos de cooperação com outras entidades;
 - l) Desenvolver a investigação científica interdisciplinar no âmbito geral da Universidade de Lisboa;
 - m) Promover a publicação da Revista e, se o entender conveniente, dos Anais da Faculdade;
 - n) Fazer propostas e emitir parecer sobre a aquisição e o uso de equipamento científico;
 - o) Propor a concessão do grau de doutor honoris causa em Direito pela Universidade de Lisboa e, em geral, propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos e distinções honoríficas;
 - p) Em geral, pronunciar-se sobre a prestação de serviços à comunidade.

Nota: as alterações introduzidas têm como finalidade adequar o presente artigo ao disposto no artigo 50.º dos Estatutos da Faculdade. Foi eliminada a alínea f) do Regimento em vigor (“Designar os directores do Centro de Arbitragem e do Gabinete Jurídico”), por a nomeação dos Presidentes e Vice-Presidentes das unidades administrativas ser, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos da Faculdade, competência do Diretor.

Artigo 14º

(Competência relativa ao pessoal docente)

1. Compete ao Conselho Científico:
 - a) Pronunciar-se sobre a realização dos concursos para todas as categorias de pessoal docente, nos termos da lei;
 - b) Pronunciar-se sobre a renovação e a prorrogação dos contratos do pessoal docente;
 - c) Propor a contratação de professores auxiliares;
 - d) Aprovar a contratação de professores convidados e professores visitantes;
 - e) Pronunciar-se sobre a conclusão do período experimental de professores;

- 
- f) Tomar conhecimento e promover a publicação na Revista ou nos Anais da Faculdade dos relatórios curriculares dos professores associados e catedráticos;
 - g) Exercer as demais funções respeitantes ao pessoal docente previstas no Estatuto da Carreira Docente Universitária.

2. As propostas previstas neste artigo são apresentadas ao órgão competente para aprovação.

3. Compete ainda ao Conselho Científico promover o processo de seleção de assistentes convidados, deliberar sobre a sua admissão e propor a contratação dos candidatos admitidos.

Nota: as alterações introduzidas têm como finalidade adequar o presente artigo ao disposto no artigo 51.º dos Estatutos da Faculdade. Retirou-se da epígrafe do artigo a menção a “monitores” e substituiu-se no n.º 3 os “monitores” por “assistentes convidados”. Acrescentou-se a alínea d), sobre a aprovação da contratação de Professores Visitantes.

Artigo 15º

(Competência relativa a investigadores não docentes e a pessoal técnico adstrito a atividades científicas)

Compete ao Conselho Científico pronunciar-se sobre a contratação de investigadores não docentes e de pessoal técnico adstrito a atividades científicas e à Biblioteca, bem como, quando seja caso disso, sobre a renovação ou a prorrogação dos respetivos contratos ou a sua contratação por tempo indeterminado.

Nota: atualizou-se o artigo na parte final, substituindo-se “provimento definitivo” por “contratação por tempo indeterminado”. A redação do artigo fica igual à do artigo 52.º dos Estatutos da Faculdade.

Artigo 16º

(Competência relativa a provas académicas)

1 Compete ao Conselho Científico:

- a) Designar os orientadores das dissertações de mestrado e de doutoramento;
- b) Propor a composição dos júris dos exames de mestrado;
- c) Propor a composição dos júris das provas de doutoramento;
- d) Deliberar sobre provas de aptidão pedagógica;
- e) Propor a abertura de concurso para as vagas de professor auxiliar, de professor associado e de professor catedrático;

f) Propor a composição de júris de concurso para professor auxiliar, professor associado e para professor catedrático e das provas para a obtenção do título de agregado;

g) Propor a composição dos júris de equivalência de mestrado e propor a constituição de júris de equivalência de doutoramento.

2. As propostas previstas nas alíneas c), e), f) e g) do n.º 1 do presente artigo são apresentadas pelo Presidente do Conselho Científico ao Diretor.

Nota: as alterações introduzidas têm como finalidade adequar o presente artigo ao disposto no artigo 53.º dos Estatutos da Faculdade. Alterou-se a redação do n.º 2, introduzindo-se nele remissões para alíneas do n.º 1.

Artigo 17º

(Competências a exercer pelo Presidente do Conselho Científico)

1. O Conselho Científico pode delegar no respetivo Presidente a prática de atos de administração ordinária.

2. Em casos de urgência, o Presidente do Conselho Científico pode praticar todos os atos e tomar as providências necessárias, sem prejuízo da sua posterior ratificação pelo Conselho.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 18º

(Competência do Presidente do Conselho Científico)

1. Compete ao Presidente do Conselho Científico:

a) Convocar as reuniões do Conselho Científico e fixar a respetiva ordem de trabalhos;

b) Dirigir as reuniões do Conselho Científico e das Comissões;

c) Presidir à Comissão Permanente;

d) Executar as deliberações do Conselho Científico e comunicá-las, quando for caso disso, aos outros órgãos da Faculdade, ao Reitor, ao membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior ou aos respetivos destinatários;

e) Assegurar a representação interna e externa do Conselho Científico;

l) Participar nos órgãos da Universidade, nos termos previstos nos Estatutos ou deliberados pelo Conselho Científico;

g) Exercer todos os demais poderes conferidos por lei, pelos Estatutos, pelo presente Regimento ou delegados pelo Conselho Científico.

2. O Presidente do Conselho Científico pode delegar a participação em órgãos da Universidade e a representação do Conselho Científico em qualquer um dos respetivos membros.

Nota: na alínea c) retirou-se a referência à presidência da Comissão de Redação da Revista da Faculdade e na alínea d) atualizou-se o nome do Ministério relevante.

Artigo 19º (Comissões)

1. São órgãos do Conselho Científico:

a) A Comissão Permanente;

b) A Comissão Científica de Estudos Pós-graduados;

c) A Comissão de Redação da Revista da Faculdade;

d) A Comissão do 1.º ciclo.

e) A Comissão para as equivalências, denominada Comissão de Creditações e Reconhecimentos

2. São órgãos auxiliares do Conselho Científico:

a) As Comissões de Grupos Científicos;

b) As Comissões de ano e de ciclos de estudos;

3. São ainda órgãos auxiliares do Conselho Científico, por este criados:

Nota: alteração de redação, de acordo com os Estatutos da Faculdade.

a) A Comissão dos Programas de Pós-Doutoramento;

b) A Comissão Científica para o Acesso à Faculdade dos Maiores de 23 anos;

c) A Comissão para a Internacionalização da Produção Científica;

d) A Comissão de Júris de Exames e Assuntos Académicos;

Nota: alínea a eliminar.

d) A Comissão para o Ensino a Distância e a Inovação Pedagógica;

Nota: nova comissão.

4. O Conselho Científico pode constituir outras comissões eventuais ou grupos de trabalho *ad hoc*, nos termos do artigo 33.º, ou encarregar qualquer um dos seus membros de tarefas específicas.

Nota: atualizado com as comissões existentes e a criar.

Artigo 20º

(Comissão Permanente)

1. A Comissão Permanente do Conselho Científico funciona junto do Presidente, por convocação deste.

2. A Comissão Permanente prepara as reuniões do Conselho Científico e, sendo esse o caso, providencia para a execução das suas deliberações.

3. A Comissão Permanente pode, ainda, exercer todas as competências que lhe sejam delegadas pelo Conselho.

4. As deliberações tomadas na Comissão Permanente carecem de ratificação pelo Conselho Científico.

Nota: alterado o n.º 3, retirando-se dele a referência à “delegação do Presidente”.

Artigo 21º

(Composição e mandato da Comissão Permanente)

1. A Comissão Permanente é composta pelo Presidente do Conselho Científico e por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade designados pelo Conselho Científico, sob proposta do Presidente.

2. O mandato da Comissão Permanente corresponde ao do Presidente do Conselho Científico que a haja proposto.

3. O Diretor participa, por direito próprio, nas reuniões da Comissão Permanente.

4. A convite do Presidente do Conselho Científico, podem participar nas reuniões da Comissão Permanente o Presidente do Conselho Pedagógico e o Presidente da Comissão de Estudos Pós-Graduados, bem como os membros que coadjuvam o Presidente nos termos do artigo 8.º do Regimento.

Nota: foi incluída no n.º 1 referência à representação dos grupos científicos. Foi ainda incluído um novo n.º 4 para adequar o preceito à atual composição da Comissão Permanente.

Artigo 22º

(Comissões de Grupos Científicos)

Cada Comissão de Grupo Científico é composta por todos os professores catedráticos, associados e auxiliares em efetividade de funções pertencentes a um determinado grupo de disciplinas.

Nota: foi substituída a designação “grupo de disciplinas” por “grupo científico”, adequando-se assim o Regimento ao disposto no Capítulo III dos Estatutos da Faculdade.

Artigo 23º

(Competência das Comissões de Grupos Científicos)

1. Compete às Comissões de Grupos Científicos o estudo de todos os assuntos pertinentes ao respetivo grupo de disciplinas e a subsequente formulação de propostas aos órgãos deliberativos do Conselho Científico.

2. As Comissões de Grupos Científicos exercem os poderes que lhes forem delegados pelo Conselho Científico.

3. Cabe, em especial, às Comissões de Grupos Científicos apresentar ao Conselho Científico propostas relativamente a:

- a) Criação e extinção de disciplinas integrantes de cursos de pós-graduação;
- b) Aprovação e modificação dos respetivos estatutos;
- c) Concessão de equivalências das respetivas disciplinas;
- d) Preparação da distribuição do serviço docente nas respetivas disciplinas dos diversos ciclos de estudos;
- e) Preparação de propostas de constituição de júris de mestrado e de doutoramento e de júris para concursos de docentes;
- f) Abertura de concursos para todas as categorias de pessoal docente;
- g) Preparação, no seu âmbito específico, de matérias de cursos de aperfeiçoamento jurídico, de reciclagem, de extensão universitária e quaisquer outros que julgue de interesse no âmbito da Faculdade ou em colaboração com outras instituições;
- h) Preparação de propostas da criação de centros de estudos e institutos jurídicos circunscritos às disciplinas em causa.

Nota: foi substituída a designação “Grupo de Disciplinas” por “Grupo Científico”. As alterações introduzidas têm como finalidade adequar o presente artigo ao disposto no artigo 67.º dos Estatutos da Faculdade. Retirou-se a alínea h) (“Designação dos orientadores da dissertação de mestrado”), por esta designação não ser atualmente da competência dos “grupos de disciplinas”.

Artigo 24º

(Comissões de ano e de ciclos de estudos)

Para cada ciclo de estudos e, no 1º ciclo, para cada ano, podem ser constituídas comissões de docentes de disciplinas ministradas no ciclo ou ano.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 25º

(Comissão de Creditações e Reconhecimentos)

O Conselho Científico designa uma Comissão para apreciar pedidos de creditações e reconhecimentos de disciplinas ou de ciclos de estudos, composta por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade.

Nota: foi incluída uma referência à representação dos grupos científicos.

Nota: foi alterada a designação para adequar à legislação em vigor.

Artigo 26º

(Comissão Científica de Estudos Pós-Graduados)

O Conselho Científico designa uma Comissão Científica de Estudos Pós-Graduados, composta por um presidente e por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para acompanhamento dos cursos de mestrado e doutoramento.

Nota: foi incluída uma referência à representação dos grupos científicos.

Artigo 27º

(Comissão da Revista)

1. A Comissão de Redação da Revista da Faculdade é composta por um diretor e por um número de vogais igual ao dos grupos científicos e aos Centros de Investigação existentes, todos eles eleitos pelo Conselho Científico.



2. Cada grupo terá um único representante na Comissão.

Nota: foi retirada do n.º 3 a menção: “O Presidente do Conselho Científico é, por inerência, o Presidente da Comissão de Redação da Revista”. Foi alargada a Comissão de Redação aos representantes dos Centros de Investigação, por forma a assegurar a ligação a cada Centro de Investigação e a permitir que a Revista da Faculdade possa ser considerada na avaliação dos Centros.

Artigo 28º

(Competência da Comissão da Revista)

1. A Comissão de Redação da Revista da Faculdade exerce todos os poderes necessários à prossecução das respetivas finalidades.

2. É da exclusiva competência da Comissão a apresentação ao Conselho Científico do projeto de regulamento da Revista.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 29º

(Comissão dos Programas de Pós-Doutoramento)

O Conselho Científico designa uma Comissão dos Programas de Pós-Doutoramento, composta por um presidente e por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para acompanhamento dos programas de Pós-Doutoramento.

Nota: novo artigo.

Artigo 30º

(Comissão Científica para o Acesso à Faculdade dos Maiores de 23 anos)

O Conselho Científico designa uma Comissão Científica para o Acesso à Faculdade dos Maiores de 23 anos, composta por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para acompanhar o processo de acesso à Faculdade dos Maiores de 23 anos.

Nota: novo artigo.

Artigo 31º

(Comissão para a Internacionalização da Produção Científica)



O Conselho Científico designa uma Comissão para a Internacionalização da Produção Científica, composta por um presidente e por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para promover a internacionalização da produção científica dos docentes e investigadores da Faculdade e contribuir para a sua internacionalização.

Nota: novo artigo.

Artigo 32º

(Comissão de Júris de Exames e Assuntos Académicos)

Nota: artigo eliminado. As competências serão atribuídas aos grupos científicos e ao coordenador da licenciatura.

Artigo 32º

(Comissão para o Ensino a Distância e a Inovação Pedagógica)

O Conselho Científico designa uma Comissão para o Ensino a Distância e a Inovação Pedagógica, composta por um professor de cada um dos grupos científicos da Faculdade, para acompanhar o desenvolvimento do ensino a distância e propor as melhores práticas pedagógicas para o ensino e a formação jurídica.

Nota: novo artigo.

Artigo 33º

(Comissões Eventuais e Grupos de Trabalho *ad hoc*)

1. O Conselho Científico pode constituir comissões eventuais e grupos de trabalho *ad hoc*.
2. Compete às comissões eventuais e aos grupos de trabalho *ad hoc* o estudo de questões específicas, a preparação das reuniões dos órgãos deliberativos e a execução das respetivas deliberações.
3. Salvo expressa delegação de poderes por parte do Plenário do Conselho Científico, as comissões eventuais e os grupos de trabalho *ad hoc* não possuem competência decisória.

Nota: sem alterações substanciais.

Capítulo III
Funcionamento

Artigo 34º
(Reuniões)

1. O Conselho Científico reúne ordinariamente, todos os meses, realizando-se as reuniões às quartas-feiras, da parte da tarde, segundo programação estabelecida no início de cada trimestre.

2. O Conselho Científico reúne extraordinariamente sempre que para tal for convocado pelo Presidente do Conselho Científico, por sua iniciativa ou de um quarto dos seus membros.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 35º
(Participação nas reuniões)

1. Os membros do Conselho Científico têm o direito e o dever de participar nas suas reuniões.

2. A comparência às reuniões do Conselho Científico precede sobre os demais serviços escolares, à exceção de provas académicas e concursos.

3. Quando um membro do Conselho Científico não puder comparecer a uma reunião, comunicá-lo-á, com a devida antecedência, ao Professor Secretário, devendo justificar a falta perante o Presidente do Conselho Científico até 8 dias após a reunião.

4. Em caso de impedimento, o membro pode ser substituído na reunião por um membro suplente do Conselho Científico, nos termos da correspondência constante da lista de membros eleitos.

5. As faltas não justificadas são comunicadas ao Diretor, para todos os efeitos legais subsequentes.

6. Os membros legalmente impedidos e os membros dispensados de serviço docente que não compareçam à reunião e não se tenham feito substituir não integram o número total de membros do Conselho Científico, para efeitos de quórum.

Nota: substituída a referência a professores por membros, tendo em conta o disposto no art. 2.º, n.º 1, a respeito da composição do Conselho Científico.

Artigo 36º

(Participação a título especial)

1. Nas reuniões participam, sem direito de voto, o Presidente do Conselho de Escola, o Diretor, o Presidente do Conselho Pedagógico, o Professor Bibliotecário, o Professor Coordenador dos Cursos Pós-Graduados, o Professor Coordenador do Erasmus, o Professor Secretário, quando não sejam membros do Conselho Científico, e um docente não doutorado.

2. O Presidente do Conselho Científico pode convidar a estarem presentes professores jubilados, professores visitantes e doutores *honoris causa*.

3. O Conselho Científico pode solicitar a presença de qualquer docente que nele não tem assento.

Nota: aditado no n.º 1 o Presidente do Conselho de Escola.

Artigo 37º

(Reunião plenária de professores)

1. Em cada semestre, participam numa reunião do Conselho Científico especialmente convocada para o efeito todos os professores da Faculdade.

2. É obrigatória a convocação de uma reunião com todos os professores da Faculdade em exercício de funções, para efeitos de emissão de parecer sobre as seguintes matérias:

- a) Revisão do plano de estudos do 1.º, 2.º ou 3.º ciclos;
- b) Definição das regras gerais sobre provas e concursos académicos;
- c) Modificação do Regimento do Conselho Científico;
- d) Quaisquer outros assuntos para os quais o Conselho Científico estabeleça essa mesma audição.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 38º

(Incompatibilidades)

Com exceção dos professores catedráticos, não participam nas reuniões os membros do Conselho Científico quando sejam tomadas deliberações sobre:

- 5
- a) Atos relacionados com a carreira de professores ou investigadores com categoria superior à sua;
 - b) Concursos ou provas em relação aos quais preencham as condições para serem opositores.

Nota: a redação foi ajustada ao disposto no art. 55.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade.

Artigo 39º

(Representação de docentes não doutorados)

1. Participa nas reuniões do Conselho Científico, sem direito de voto, e apenas em matérias de interesse para o respetivo corpo, um representante dos assistentes.
2. O representante dos assistentes é eleito nos termos estatutários.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 40º

(Convocatória)

1. Cada reunião ordinária ou extraordinária é objeto de convocatória escrita, assinada pelo Presidente do Conselho Científico, a enviar por correio eletrónico a todos os membros do Conselho Científico, com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência.
2. Da convocatória consta o dia, hora e o local da reunião, assim como a respetiva ordem de trabalhos.
3. Sempre que possível, com o envio da convocatória, serão enviados documentos relativos a assuntos a tratar na reunião.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 41º

(Deliberações)

1. O Conselho Científico só pode deliberar quando esteja presente a maioria dos seus membros, efetivos ou suplentes.
2. As deliberações são tomadas por maioria relativa, salvo quando esteja prevista a exigência de maioria absoluta ou de maioria qualificada.

3. As deliberações são tomadas por escrutínio secreto quando envolvam a apreciação do comportamento ou das qualidades de qualquer pessoa, competindo ao órgão, em caso de dúvida, deliberar sobre a forma de votação.

Nota: sem alterações substanciais.

Artigo 42º

(Atas)

1. Das reuniões do Conselho Científico será elaborada ata, devendo dela constar os membros presentes, o conteúdo das deliberações e, sempre que isso seja solicitado, a discriminação dos resultados das votações e declarações de voto.

2. Salvo deliberação em contrário, a ata é elaborada pelo Professor Secretário.

3. Nas reuniões previstas no artigo 38.º, número 1, ou sempre que o Professor Secretário não possa participar, o Presidente do Conselho Científico indicará um professor para elaborar a ata.

4. Os membros do Conselho Científico podem fazer constar da ata o seu voto de vencido ou pedir a anexação à ata do referido voto e respetiva fundamentação.

5. A ata da reunião é lavrada pelo Professor Secretário e, sem prejuízo da aprovação em minuta, é aprovada no início da reunião seguinte do Conselho Científico.

6. As atas, depois de aprovadas são impressas e assinadas pelo Presidente do Conselho Científico e pelo Secretário, sendo arquivadas pelo Diretor Executivo da Faculdade e publicadas na página da Faculdade.

Nota: atualizada a redação do n.º 6 em conformidade com a prática atual.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 43º

(Página eletrónica da Faculdade)

O Conselho Científico dispõe de um espaço próprio na página eletrónica da Faculdade, no qual constam, designadamente, o Regimento, as convocatórias, as atas, a informação respeitante aos membros do órgão e os respetivos endereços de correio eletrónico.



Nota: aditada a referência à publicação das atas, conforme a prática atual.

Artigo 44º

(Normas subsidiárias e integração)

1. O Conselho Científico rege-se pelo presente Regimento e, subsidiariamente, pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo e nos Estatutos da Faculdade.
2. Em todos os aspetos omissos no Regimento e nas normas subsidiariamente aplicáveis, o Conselho Científico aplica as normas do Código Civil sobre integração de lacunas e atende à prática habitualmente adotada.

Nota: procedeu-se à divisão deste artigo em dois números, sendo um para as normas subsidiárias e outro para a integração de lacunas. Visa-se introduzir maior rigor técnico.

Artigo 45º

(Revisão e alteração)

1. O Regimento deve ser objeto de revisão em caso de alteração dos Estatutos da Faculdade.
2. O Conselho Científico pode deliberar a qualquer momento a alteração do Regimento mediante proposta do Presidente do Conselho Científico ou de dois ou mais dos seus membros.

Nota: especifica-se, no n.º 2, que o Regimento pode ser alterado a qualquer momento e quem tem competência para a iniciativa da alteração.

Artigo 46º

(Entrada em vigor)

O regimento do Conselho Científico entra em vigor na primeira reunião do órgão após a sua aprovação.

Nota: na redação em vigor, determina-se que o Regimento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação, ou seja, na própria reunião em que ela ocorre. Pela redação proposta, a entrada em vigor verifica-se apenas na primeira reunião após tal aprovação.

APRESENTAÇÃO DO CIDP – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO AO CONSELHO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

1. Caracterização geral

O CIDP – Centro de Investigação de Direito Público é uma unidade de investigação e desenvolvimento da área das ciências jurídicas, com foco no Direito Público, que tem como instituições de acolhimento o ICJP – Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Na avaliação FCT de 2020, foi-lhe concedida a avaliação de Excelente, tendo-lhe sido atribuído um financiamento base de €367.640,00 e um financiamento programático de €1.120.000,00 para o quadriénio 2020-2023.

2. Estrutura orgânica

Coordenador Científico:

Professor Carlos Blanco de Moraes

Secretária-Geral:

Professora Alexandra Leitão

Coordenador Executivo:

Mestre Tiago Fidalgo de Freitas

Comissão Coordenadora Científica do CIDP:

Coordenador e Vice-Coordenador do Grupo de Investigação de Direito Constitucional e Ciência Política:

Professores Miguel Nogueira de Brito e Luís Pereira Coutinho (respetivamente)

Coordenador do Grupo de Investigação de Direito Administrativo:

Professor Miguel Assis Raimundo

Coordenador do Grupo de Investigação de Direito Internacional e Europeu:

Professor Fernando Loureiro Bastos

Coordenador do Grupo de Investigação de Teoria e Filosofia do Direito:

Professor David Duarte

Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa
Tel.: +351 217 820 265
E-mail.: icjp@fd.ulisboa.pt

www.icjp.pt
facebook.com/icjp.pt

3. Recursos humanos

Investigadores doutorados contratados para investigação:

Doutor Ricardo Pedro
Professora Heloísa Oliveira
Doutor Eduardo Magrani (projeto LegImpact)

Gestora de ciência:

Doutora Ana C. Vieira da Silva

Gestora de projetos:

Dra. Susana Mendes

Gestão administrativa e apoio editorial:

Dra. Eva Dinis

Apoio a eventos e à revista e-Pública:

Dra. Vladyslava Kaplina

4. Investigadores

A 31 de dezembro de 2021, o CIDP tinha 42 investigadores doutorados integrados e 30 investigadores não-doutorados integrados.

Total de Pessoas Mês = 439,9

N.º Pessoas Mês Doutorados Integrados = 270,4

Nº Pessoas Mês não-Doutorados Integrados = 169,5

O CIDP mantém também uma extensa rede de Investigadores Colaboradores.

Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa
Tel.: +351 217 820 265
E-mail: icjp@fd.ulisboa.pt

www.icjp.pt
facebook.com/icjp.pt

5. Projetos de investigação em execução após 01.01.2020

A lista em baixo elenca os projetos, com financiamento atribuído, em execução no CIDP desde o início de 2020. Esta lista inclui projetos financiados por entidades externas e projetos financiados pela unidade após convite interno.

Todos os anos o CIDP faz uma chamada interna para propostas de novos projetos e pedidos de financiamento a projetos em curso.

Nome do projeto	Investigador Responsável	Programa de financiamento
Tratado de Direito do Ambiente	Carla Amado Gomes	UIDB/0310/2020
Regras Comuns de Legística nos Estados e Regiões Lusófonas	Carlos Blanco de Moraes	UIDB/0310/2020
Governabilidade e Sistema Político	Carlos Blanco de Moraes	UIDB/0310/2020
Governance 4.0	Carlos Blanco de Moraes	Fundação Getúlio Vargas
Formação Complementar em Legal Theory	David Duarte	UIDB/0310/2020
Lisbon Digital Rights and Freedoms	Domingos Farinho	UIDB/0310/2020
Em Preparação para a Subida do Nível do Mar	Fernando Loureiro Bastos	UIDB/0310/2020
Climate Litigation Observatory (clo)	Heloísa Oliveira	UIDB/0310/2020
Legal Roadmap Towards a Circular Economy	Heloísa Oliveira	UIDB/0310/2020
Gestão e Rentabilização de Bens Públicos	João Miranda	UIDB/0310/2020
Os Serviços Públicos de Águas e Resíduos	João Miranda	UIDB/0310/2020
Os Pressupostos Políticos dos Conceitos de Direito Público	Luís Pereira Coutinho	UIDB/0310/2020

Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa
Tel.: +351 217 820 265
E-mail: icjp@fd.ulisboa.pt

www.icjp.pt
facebook.com/icjp.pt

LegImpact: a Produção Legislativa enquanto Meio de Realização de Políticas Públicas: Análise Quantitativa e de Impacto Socioeconómico – em colaboração com o CEDIS	João Tiago Silveira	PTDC/DIR-OUT/32353/2017
O Direito Internacional no Século XXI	Maria Luísa Duarte	UIDB/0310/2020
Estados de Exceção no Direito Público	Miguel Assis Raimundo	UIDB/0310/2020
Contratos Públicos: Princípios Comuns para Questões Comuns	Miguel Assis Raimundo	UIDB/0310/2020
Populismo e Estado Constitucional no Século XXI	Miguel Nogueira de Brito	UIDB/0310/2020
Revisitar os Pilares Científicos do Positivismo	Pedro Moniz Lopes	UIDB/0310/2020
Human Rights & Business: Regulação e Deveres das Empresas Emergentes de Normas de Proteção de Direitos Humanos	Rui Guerra da Fonseca	UIDB/0310/2020
O Princípio da Cooperação Leal	Rui Lanceiro	UIDB/0310/2020
Observatório de Jurisprudência Constitucional	Rui Lanceiro	UIDB/0310/2020
TRIAL: Trust, Independence, Impartiality and Accountability of Judges and Arbitrators under the EU Charter – em colaboração com 11 universidades e centros de investigação num consórcio liderado pelo Instituto Universitário Europeu	Tiago Fidalgo de Freitas	DG JUSTICE/EU 853832

Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa
Tel.: +351 217 820 265
E-mail.: icjp@fd.ulisboa.pt

www.icjp.pt
facebook.com/icjp.pt

6. Lisbon Public Law Editions

A unidade elegeu como estratégica a criação de um projeto editorial coerente que respondesse tanto às necessidades de disseminação da produção científica associada aos projetos de investigação como às obrigações de Acesso Aberto.

Responsável pelo Acesso Aberto no CIDP e pelo projeto Editions:

Professora Heloísa Oliveira

As Lisbon Public Law Editions têm três pilares:

Working papers – publicação de preprint working papers na SSRN

The Lisbon Public Law Working Paper Series is published by the Research Centre Lisbon Public Law and features abstracts, working papers, and forthcoming articles by the University of Lisbon Law School faculty and affiliated scholars. Core subject areas include Political Science, Constitutional Law, Administrative Law, European and International Law, Legal Theory and Philosophy of Law

Monographies – publicação de ebooks em acesso aberto.

O primeiro *ebook* foi o *Tratado de Direito do Ambiente* – Volume I (abril 2021)
Está em produção um *ebook* resultante de um projeto de pós-doutoramento

Periodicals – publicação de revistas científicas em acesso aberto, inclui a revista e-Pública

A revista e-Pública é publicada desde 2014. Em breve vai migrar para uma nova plataforma de gestão editorial, a Scholastica. A revista está indexada na Scielo e o objetivo é conseguir a indexação na Scopus.

Diretor: Professor Sérvulo Correia

Diretor executivo: Professor Pedro Moniz Lopes

Diretora executiva adjunta: Dra. Sara Azevedo

Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa
Tel.: +351 217 820 265
E-mail: icjp@fd.ulisboa.pt

www.icjp.pt
facebook.com/icjp.pt

7. Programas de incentivos

O ICJP e o CIDP têm vários programas de incentivos às atividades dos investigadores:

- Programa de incentivos à publicação de artigos em publicações com *peer review*
- Programas de financiamento de publicações e de *ebooks*
- Programa de financiamento de deslocações a conferências e reuniões científicas

8. Bolsas de investigação para doutoramento

No âmbito do financiamento programático, a FCT atribuiu um total de 13 bolsas de doutoramento a serem atribuídas pelo CIDP.

Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa

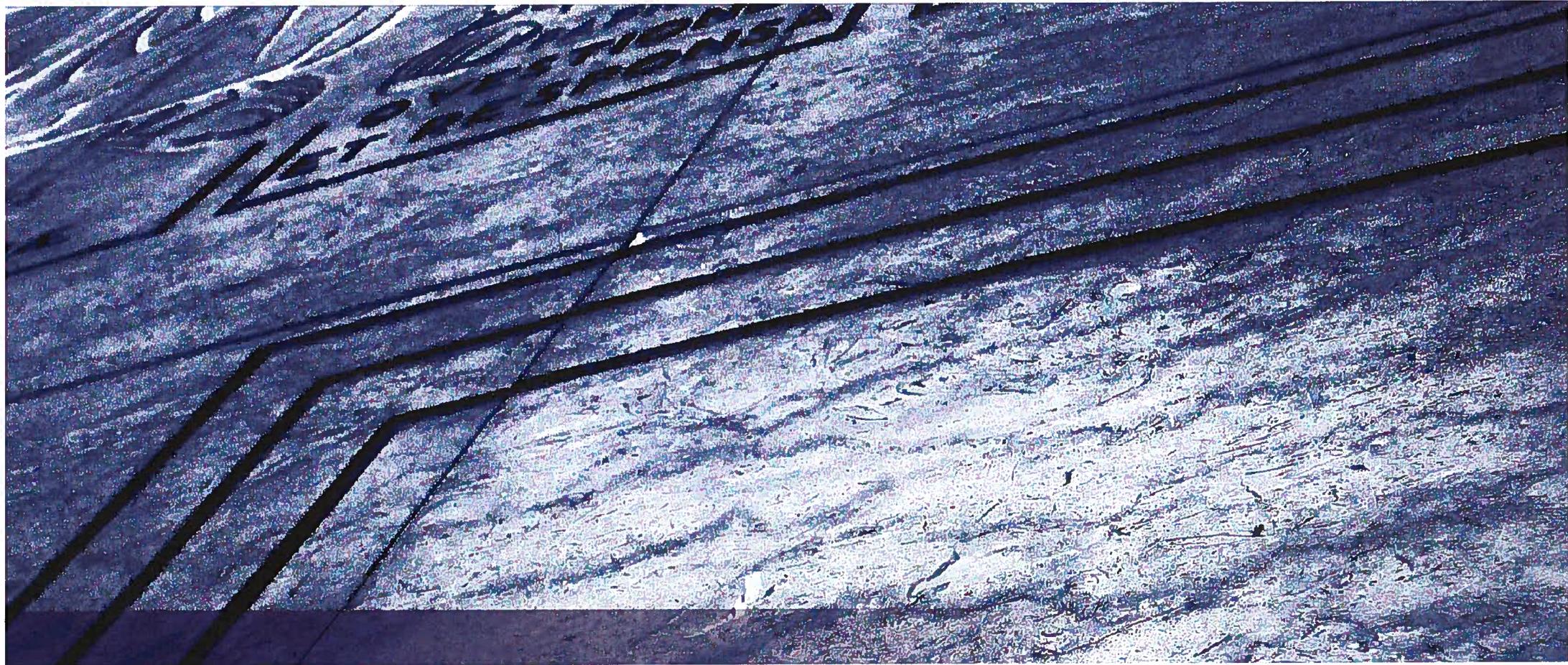
Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa
Tel.: +351 217 820 265
E-mail.: icjp@fd.ulisboa.pt

www.icjp.pt
facebook.com/icjp.pt



CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PRIVADO (CIDP)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO 2018-2022 E PERSPETIVAS PARA O FUTURO



I. APRESENTAÇÃO GERAL

A) PONTO PRÉVIO: A ÚLTIMA AVALIAÇÃO DA FCT

- O CIDP não foi acreditado na última avaliação da FCT (2014-2017), por ter obtido a seguinte avaliação:
 - **Critério A** (*Quality, merit, relevance and internationalization of the R&D activities of the Integrated Researchers in the R&D Unit Application*): 2 (fraco)
 - **Critério B** (*Merit of the team of Integrated Researchers*): 3 (bom)
 - **Critério C** (*Appropriateness of objectives, strategy, plan of activities and organization*): 4 (muito bom)
- Principais razões apresentadas pela FCT para a não acreditação:
 - **Fraca internacionalização / falta de estratégia para a internacionalização** (poucas publicações em língua estrangeira e tendencial irrelevância da Lusofonia na internacionalização)
 - **Insuficiente definição dos *research outputs* dos projetos de investigação**
 - **Foco excessivo nos eventos científicos e na atividade formativa e letiva do CIDP**, em detrimento de *outputs* integrados em projetos de investigação desenvolvidos ao longo do tempo
 - **Poucas publicações em sistema de *peer-review* e poucas publicações em obras/revistas internacionais**
 - **Excesso de revistas detidas pelo CIDP e excesso de participação dos investigadores do CIDP nessas revistas** (representa um consumo excessivo de tempo dos investigadores e de recursos financeiros)
 - **Ausência de paridade de género em posições séniores**
 - **Ausência de um código de ética na investigação** dirigido às especificidades das diferentes áreas de investigação abarcadas pelo CIDP

A) PONTO PRÉVIO: A ÚLTIMA AVALIAÇÃO DA FCT

- **Pontos fracos apontados pela FCT:** em curso de revisão interna, com o apoio da Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM)

**

- Paralelamente, CIDP impugnou judicialmente a decisão de não acreditação da FCT, por considerar a mesma ilegal.
- **Principais fundamentos:**
 - **Desconformidade das regras adotadas pela FCT** vertidas no Regulamento n.º 503/17 e no “Evaluation Guide”, que não se apresentam em conformidade nem com o regime legal aplicável à avaliação das Unidades de I&D, nem com os princípios gerais e regras aplicáveis à atividade administrativa
 - A **avaliação efetuada não obedeceu aos parâmetros** vertidos no Regulamento e no “Evaluation Guide”
 - **Constituição ilegal do painel de avaliadores** (contrariando norma legal injuntiva, por não incluir membros nacionais, e padecendo de falta de adequação, por não incluir membros da área de especialidade do CIDP, comprometendo a avaliação que se queria qualitativa)
 - **Falta de fundamentação**, não se conseguindo detetar, por entre a omissão de indicação do “critério” em causa e pela profusão de juízos conclusivos, a racionalidade que se exige ao *iter* cognoscitivo e valorativo dos decisores administrativos

A) PONTO PRÉVIO: A ÚLTIMA AVALIAÇÃO DA FCT

- **Violação reiterada do princípio da imparcialidade** (pela não consideração, ou inexata consideração, dos elementos que, numa avaliação qualitativa, não poderiam deixar de ser considerados e levados à ponderação – v.g., as 5 principais contribuições, as 10 publicações principais, as ações de formação e divulgação e os currículos dos Membros do CIDP – e pela consideração de elementos irrelevantes)
- **Violação do princípio da igualdade** (que especificamente se revela na valoração negativa da internacionalização no Espaço Lusófono ou na desconsideração da ausência de financiamento externo do CIDP)
- **Erros de facto vários** (v.g., nos elementos de internacionalização, no número das revistas que são publicadas pelo CIDP, nos custos das revistas, em aspetos vários dos projetos apresentados no Plano) e de deficiências de instrução, visível nas dúvidas com que o Painel reconhece ter ficado e que não procurou ultrapassar
- **Ponto de situação:**
 - Processo (ainda) decorre em primeira instância, sem que tenha sido proferida decisão judicial
 - FCT apresentou Contestação (invocando, *grosso modo*, a discricionariedade da decisão)
 - **Admite-se que a próxima avaliação da FCT decorra sem que exista trânsito em julgado da decisão a proferir no processo judicial em curso**

B) DIFUSÃO DO CONHECIMENTO: EVENTOS CIENTÍFICOS & FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA

- **75** Jornadas / Workshops / Congressos gratuitos, em modelo presencial, *online* e híbrido (entre 2018 e maio de 2022)
- **20** cursos de Pós-Graduação no ano letivo 2021/2022
- **4** Cursos Intensivos no ano letivo 2021/2022
- Mais de **1.200 inscrições** em cursos de Pós-Graduação e Cursos Intensivos no ano letivo 2021/2022
- Entre 2018 e 2022 foram ministrados **84 cursos** (pós-graduados e intensivos), com um total de **3.751 alunos inscritos**

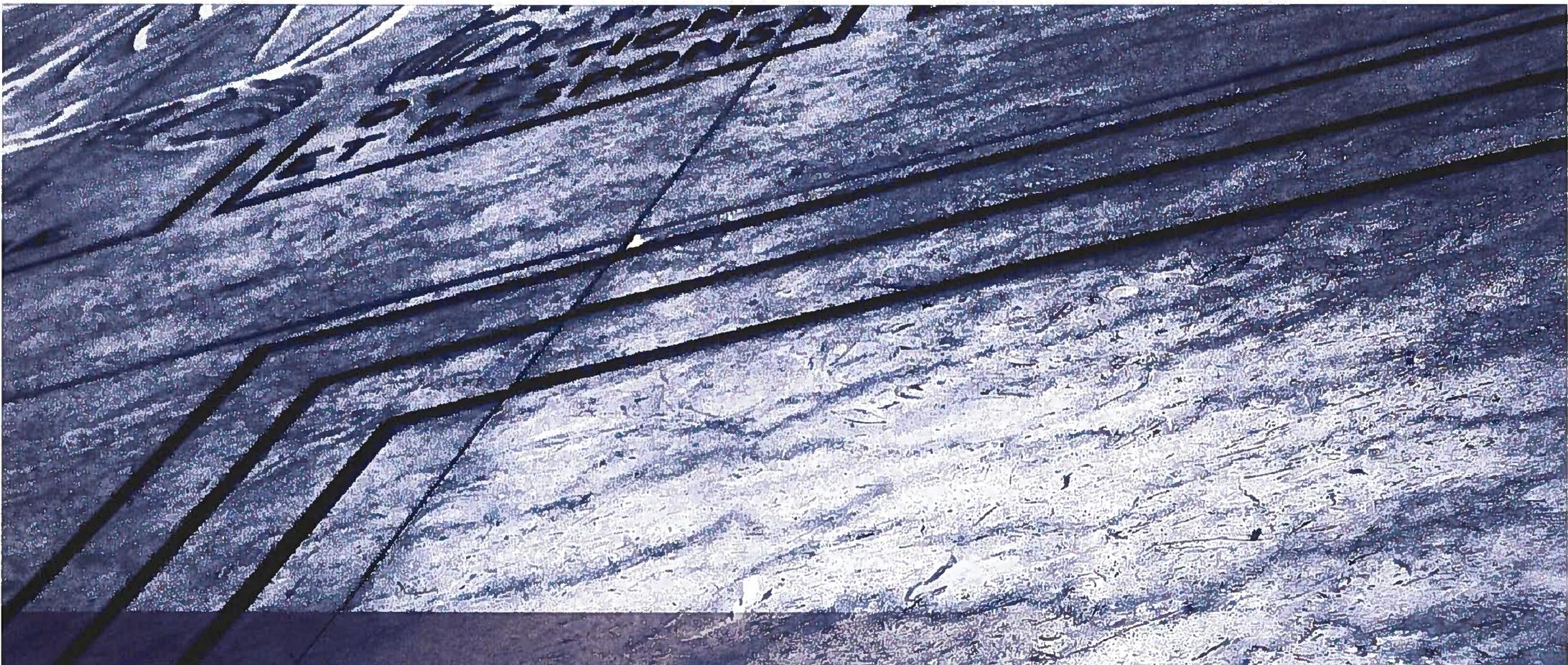
C) INTERNACIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- Ainda há um longo caminho a percorrer. Está a ser melhorada a estratégia de internacionalização do CIDP
- CIDP tem criado **incentivos à internacionalização** da produção científica dos seus investigadores:
 1. Aviso da CAM n.º 2/2021: **bolsa para publicação de artigo em língua estrangeira** em revistas com *peer review* internacionalmente reconhecidas (2.500 EUR). Disponibilização aos investigadores de uma tabela de referência com exemplos de publicações internacionalmente relevantes
 2. Aviso da CAM n.º 3/2022 da CAM: convite à **disponibilização de trabalhos de investigação na plataforma SSRN**
 3. Disponibilização aos investigadores do **serviço de tradução / revisão de textos jurídicos em inglês**
 4. Pedido de criação de uma **CIDP Research Paper Series** na plataforma SSRN, de modo a disponibilizar trabalhos publicados ou *working papers* de investigadores do CIDP em *open access*. Processo deverá terminar em julho
 5. **Apoio (se necessário) à publicação** de trabalhos dos investigadores **através de editoras estrangeiras** reputadas e que sujeitem os textos publicados a *peer review*
 6. **Apoio à realização de eventos e de outros *research outputs* com investigadores estrangeiros** (suportando, quando necessário, as despesas associadas à deslocação)
 7. No desenvolvimento dos projetos de investigação, construção de **parcerias estratégicas** com centros de investigação e outras entidades (públicas e privadas) **estrangeiras**

D) COMPROMISSO SOCIAL DO CIDP

- Bolsas de apoio para frequência de cursos de Pós-Graduação/Cursos Intensivos:
 - 2021/2022: **28**
 - 2020/2021: **35**
 - 2019/2020: **37**
 - 2018/2019: **41**
- Descontos para alunos finalistas, de Mestrado e de Doutoramento da FDUL
- Bolsas para a preparação do Doutoramento e Mestrado Científico:
 - em 2022: **23**
 - em 2021: **19**
 - em 2020: **12**
 - em 2019: **7**
 - em 2018: **3**

8
4



II. ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO

A) PROJETOS

- Atividade de I&D estruturada em **projetos** inseridos nas **linhas de investigação** definidas para 2018-2022
- Foi lançada uma **Call for Projects** (Aviso da CAM n.º 1/2021, de 30 de julho de 2021)
- O CIDP decidiu alocar um valor não inferior a 40.000 EUR para apoio financeiro a projetos de I&D
- Critérios de seleção dos projetos alinhados com os critérios da FCT:
 - (i) impacto objetivo
 - (ii) relevância específica
 - (iii) instrução da candidatura
- Comissão Avaliadora seleciona os projetos e fixa valor do financiamento.

A) PROJETOS EM CURSO

I. Lisbon DAO Observatory <https://lisbondaoobservatory.cidp.pt/>

Título do projeto: *Crafting Legal Responses to the Rise of Blockchain-Based Decentralised Business Arrangements and Organisations.*

Linha/Grupo de Investigação: Linha de investigação *A Modernização do Direito Societário*, inserida no grupo de investigação *Direito comercial, das sociedades comerciais e financeiro.*

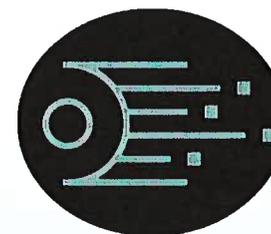
Calendarização aproximada: 2022-2025.

A) PROJETOS EM CURSO (CONT.)

I. Cont.: Lisbon DAO Observatory

Projeto internacional, com impacto social

Visibilidade nacional e internacional





A) PROJETOS EM CURSO (CONT.)

II. Civil Code Working Papers

Título do projeto: Código Civil – Trabalhos Preparatórios (de 1944 aos dias de hoje) | *Civil Code Working Papers (From 1944 to Nowadays)*

Grupo de Investigação: *Direito civil*

Calendarização aproximada: 2022-2024.

Parceria em curso com a Torre do Tombo

Impacto nacional de grande importância através da disponibilização dos trabalhos preparatórios do Código Civil

A) PROJETOS EM CURSO (CONT.)

III. Lisbon Law Last Fridays Talks (LsFT)

Título do projeto: *Lisbon Law Last Fridays Talk (LsFT)*

Grupo de Investigação: *Direito civil*

Calendarização aproximada: 2022-2024

Colóquios periódicos *online* – direito civil, direito comercial, teoria do Direito, filosofia do Direito. Últimas sextas-feiras de cada mês.

Presença regular de juristas estrangeiros, nomeadamente do espaço anglo-saxónico, castelhano, lusófono e alemão

A) PROJETOS EM CURSO (CONT.)

III. Prova Jurídica Teórica e Prática (*Theoretical and Practical Aspects of Legal Evidence and Proof*)

Calendarização aproximada: 2022-2025

- Estruturar a matéria da prova jurídica de maneira a dar conta da sua complexidade teórica e do seu relevo para a prática jurídica.
- Discussão das principais dificuldades no âmbito da prova.
- Privilegia o método do caso.
- Interdisciplinaridade:
 - i. Apesar de ser uma teoria jurídica, mantém vínculos profundos com a filosofia, especialmente com a retórica;
 - ii. A teoria da prova jurídica é antes um misto de história do direito e direito comparado.
 - iii. Novas tecnologias e aplicações probatórias;
- Estuda a unidade entre o direito substantivo, o direito processual e o direito probatório.
- Visa contribuir para o desenvolvimento desta área de estudos, tradicionalmente menos cultivada nos sistemas romano-germânicos (em contraste com os sistemas anglo-saxónicos), embora seja devido notar que se assiste atualmente a uma vaga de fundo de estudos nesta área mesmo nos países da Europa continental e da América Latina.
- O projeto visa aprofundar este diálogo, estendendo pontes entre diferentes famílias jurídicas e diferentes continentes.

B) PROJETOS PROGRAMADOS

I. Risco e Garantias

Título do projeto: *Risco e garantias no tráfego jurídico*

Linha/Grupo de Investigação: Linha de investigação a determinar, inserida no grupo de investigação *Direito civil*.

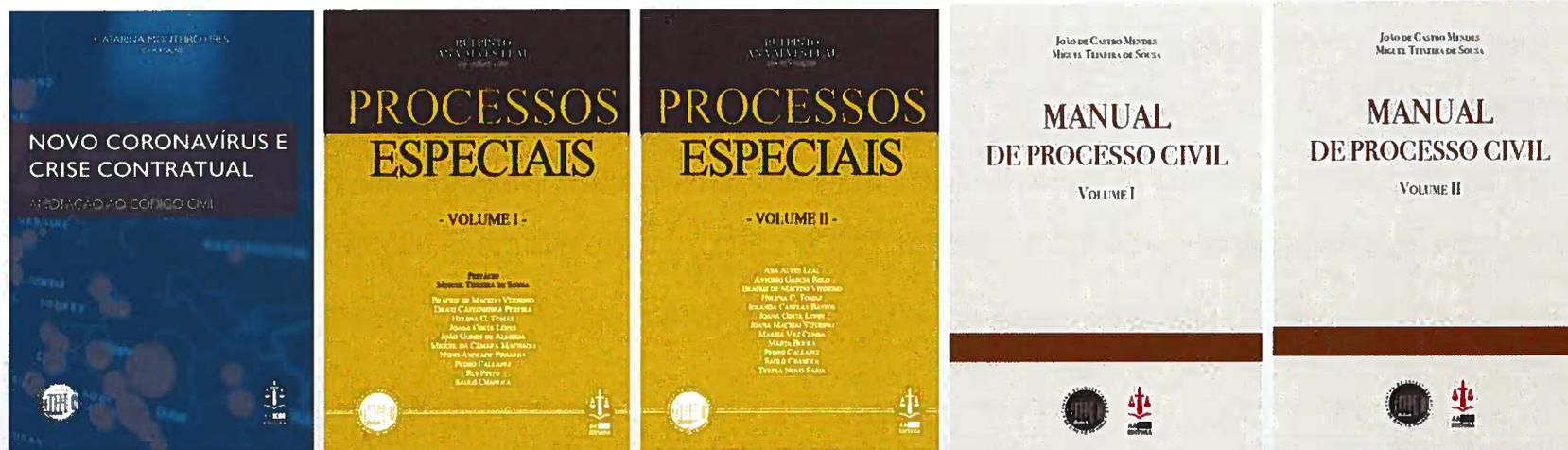
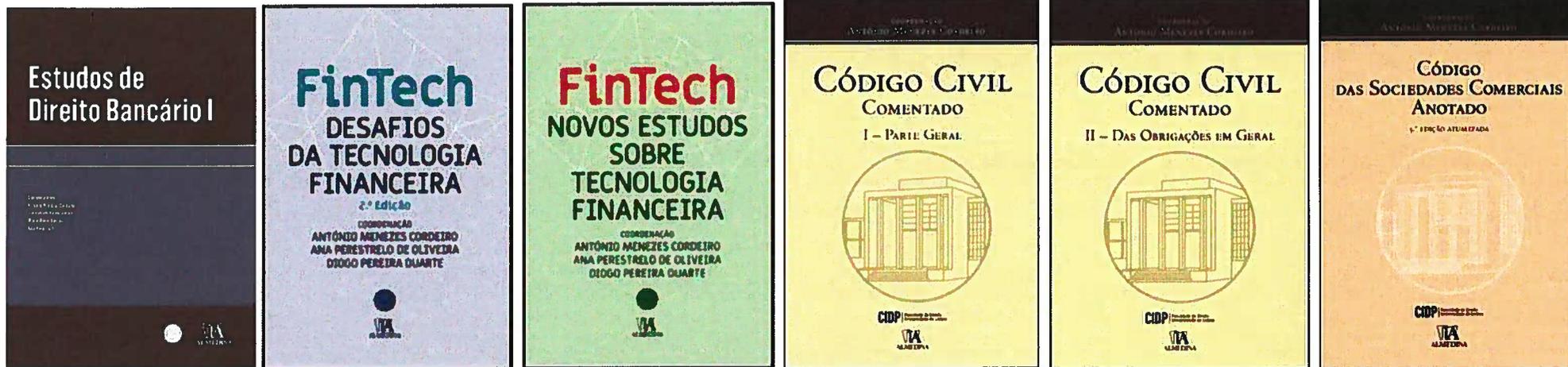
Calendarização aproximada: 2023-2027

C) PUBLICAÇÕES

- Preferência por uma política de **Ciência Aberta**
- **Modalidades:**
 - Obras coletivas do CIDP – em particular, como *research outputs* de projetos de investigação
 - Revistas do CIDP
 - Publicações dos investigadores do CIDP em outras obras e revistas como *research outputs* de projetos de investigação
- No demais: para preparação da próxima avaliação, iniciar-se-á, em breve, o **levantamento da produção científica internacional dos investigadores do CIDP (2018-2022)** que não se integre nas modalidades acima descritas
- Os investigadores serão convidados a agregar essas publicações internacionais no **CIDP Research Paper Series** na plataforma SSRN
- Desenvolvimento e implementação de **métricas das publicações e seu alcance**, com base nos fatores de impacto considerados pela FCT

OBRAS COLETIVAS (2018-2022)

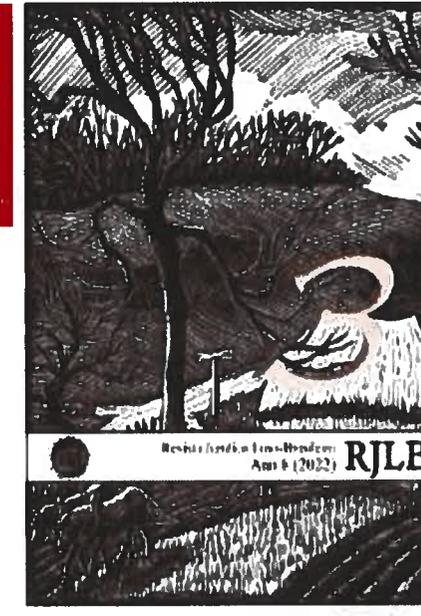
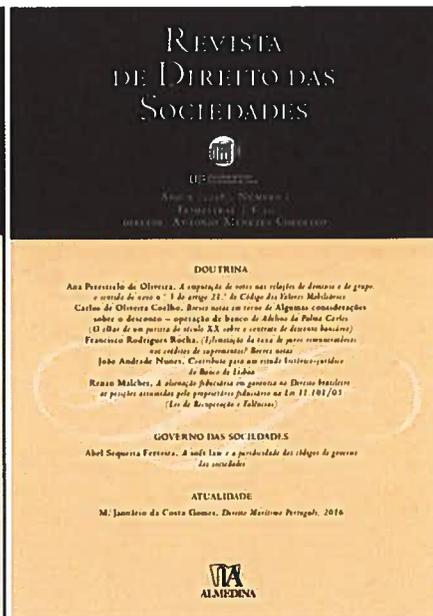
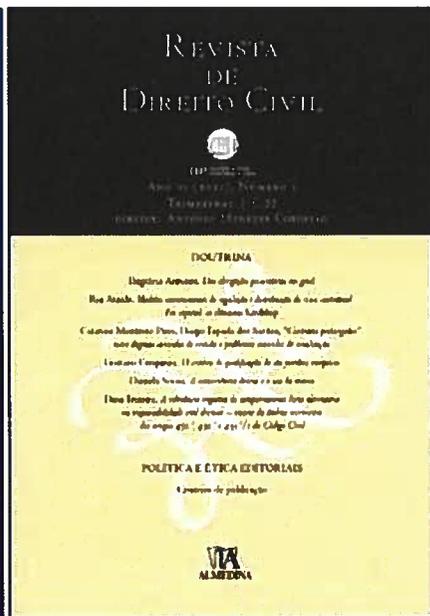
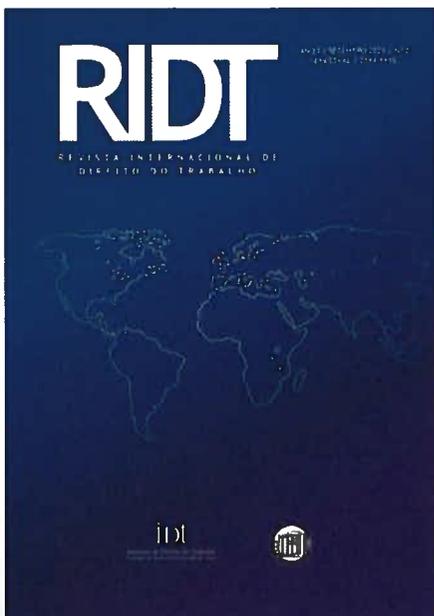
(* obras coletivas do CIDP em editoras internacionais em processo de publicação)



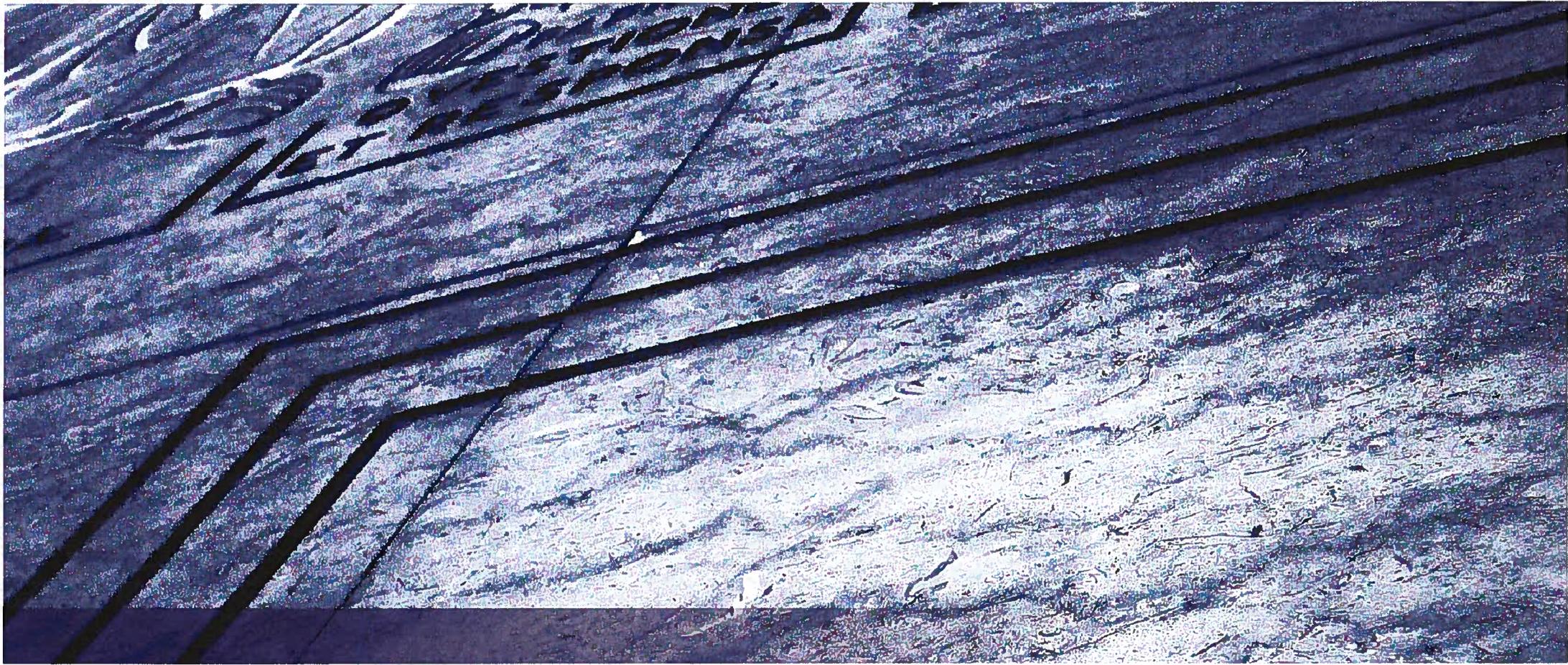
Handwritten initials or signature in the top right corner.

REVISTAS (2018-2022)

(em acesso aberto; *RDC em transição)



8 n



III. REVISÕES EM CURSO

A) *SITE*

Está em curso uma revisão do site do CIDP, de forma a assegurar:

1. Maior clareza, para o público, na definição de fronteiras entre o IDP e o CIDP
2. Maior destaque aos projetos de investigação em desenvolvimento / a ser desenvolvidos
3. Maior transparência por via da disponibilização de toda a informação relevante no site do CIDP
4. Atualização dos perfis (nacionais/internacionais) dos investigadores
5. Sincronização dos perfis dos investigadores com identificadores digitais (ORCID iD) e redes internacionais de investigadores (v.g. Academia.edu, ResearchGate, etc.)

B) PROTEÇÃO DE DADOS

- Política de proteção de dados pessoais: revisão em curso, em conjunto com consultor / (eventual) DPO
- *Política de Privacidade e Cookies* – a publicar no *site*

C) CÓDIGO DE ÉTICA

- Está em curso uma revisão do **Código de Ética na Investigação** – em linha com as *guidelines* do *Horizon 2020 Online Manual (9th framework programme)* da Comissão Europeia, aplicável a todas as atividades financiadas pela União (https://ec.europa.eu/research/participants/docs/h2020-funding-guide/cross-cutting-issues/ethics_en.htm)
- Principais aspetos em revisão:
 - Regulação de um procedimento específico de *ethics self-assessment*
 - Criação de um **Comité de Ética** e definição das suas competências
 - Definição de **casos de misconduct** e suas consequências
 - Tratamento das **especificidades** das diferentes áreas de investigação do CIDP

D 4



CAM@CIDP.PT

CIDP | Faculdade de Direito
Universidade de Lisboa

U LISBOA | UNIVERSIDADE
DE LISBOA

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



8
L

LINHA DE INVESTIGAÇÃO *O DIREITO PRIVADO NA ERA DIGITAL*

COORDENADOR: PROF. DOUTOR DÁRIO MOURA VICENTE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(2021/22)

a) Conferências internacionais

Foram levadas a cabo até ao momento três conferências internacionais, realizadas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

1. *Online Dispute Resolution* (coordenadores: Prof. Doutor Dário Moura Vicente, Prof.^a Doutora Elsa Dias Oliveira e Prof. Doutor João Gomes de Almeida) – **29 de junho de 2021.**
2. *Autonomous Systems and the Law* (coordenadores: Prof. Doutor Rui Soares Pereira, Dr.^a Ana Leal e Dr. Diogo Tapada dos Santos) – **20 e 21 de abril de 2022.**
3. *The Legal Challenges of the Fourth Industrial Revolution: the European Union's Digital Services Package* – (coordenadores: Prof. Doutor Dário Moura Vicente, Prof.^a Doutora Sofia de Vasconcelos Casimiro e Dr. Chen Chen) – **5 e 6 de maio 2022.**

1

Está em preparação uma quarta conferência a realizar também na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

4. *Fintech Regulation and the Licensing Principle* (coordenadores: Prof. Doutor Dário Moura Vicente, Prof. Doutor Diogo Pereira Duarte e Dr.^a Catarina Granadeiro) – **30 de junho 2022.**

b) Publicações científicas

i) Obras coletivas

Serão publicadas as seguintes obras coletivas, que reúnem as comunicações apresentadas nas referidas conferências:

1. *Online Dispute Resolution* (Editors: Prof. Doutor Dário Moura Vicente, Prof.^a Doutora Elsa Dias Oliveira e Prof. Doutor João Gomes de Almeida – a publicar em 2022 pela Nomos; no prelo).
2. *The Legal Challenges of the Fourth Industrial Revolution* (Editors: Prof. Doutor Dário Moura Vicente, Prof.^a Doutora Sofia de Vasconcelos Casimiro e Dr. Chen Chen – a publicar em 2022 pela Springer).
3. *Autonomous Systems and the Law* (Editors: Prof. Doutor Rui Soares Pereira, Dr.^a Ana Leal e Dr. Diogo Tapada dos Santos – a publicar em 2022 pela Springer).
4. *Fintech Regulation and the Licensing Principle* (Editors: Prof. Doutor Dário Moura Vicente, Prof. Doutor Diogo Pereira Duarte e Dr.^a Catarina Granadeiro – a publicar em 2022 na *Working Paper Series* do *European Banking Institute*).

ii) Artigos

Serão ainda publicados em revistas especializadas os seguintes artigos, da autoria de investigadores do CIDP integrados nesta Linha de Investigação:

1. *The Concept of Personal Data* (Autor: Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro – concluído e submetido para publicação à *International Data Privacy Law*).
2. *O regime jurídico do financiamento das startups* (Autores: Dr.^a Joana Costa Lopes e Dr. Chen Chen – concluído e submetido para publicação à *Revista Eletrónica de Direito*).
3. *Cyber risks Insurance* (Autores: Prof. Doutor José Alves de Brito e Dr.^a Maria Leonor Ruivo – em vias de conclusão; a submeter para publicação à revista *Assicurazione*).

Lisboa, 30 de maio de 2022

Dário Moura Vicente

Productivity

Research Projects per group & per line of Research

RG: Tax Governance		
1. Title: TAX LITIGATION IN PORTUGAL: LEGAL AND EMPIRICAL ASSESSMENT		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>
Ana Paula Dourado CIDEEFF Nuno Garoupa Universidade George Mason Claudia Marchetti da Silva CIDEEFF Bruno Moutinho CIDEEFF	2019-2022 36 meses	The object of this research project is tax litigation in Portugal, its problems, and constraints, investigated from legal and empirical perspectives, and with the purpose of finding and proposing adequate policy solutions. In democracy (a rule-of-law State), a good (efficient and fair) justice system is the one that is fast and treats all citizens equally. It should be generally targeted to solve citizens' problems, and in the case of taxes and tax litigation, it should also make sure that it attracts domestic and foreign investment; that it is efficient and fair in terms of handling small and medium-sized enterprises, as well as multinationals; and that public revenue is duly enforced by the tax authorities, while at the same time guaranteeing that they observe the law and other constitutional principles.
KEYWORDS:	Tax Litigation; Empirical Legal Studies; Efficiency-fairness; Judicial Tax System	
2. Title: CHALLENGES RAISED BY THE DIGITAL ECONOMY TO LIBERAL DEMOCRACIES AND INTERNATIONAL JUSTICE		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>
Ana Paula Dourado CIDEEFF	2020-2022 24 meses	This project aims at examining the consequences of knowledge discovery & data mining business model (Consumer-facing business – CFB) carried out by the

8
01

		<p>digital giants to liberal democracies and to put forward regulatory proposals, including taxes with regulatory purposes (tax and regulation). It also aims at examining the consequences of the digital economy to the international tax system and the necessary international and European Union tax reform (Reform of the International Tax System).</p> <p>It is an interdisciplinary project based on the following research paths:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Tax and Regulation (The Internet Models: liberal vs autocratic; The OECD approaches to tax CFB; The EU tax proposals on CFB; CFB, digitalized profiles & Privacy; CFB & the Public Sphere; CFB & Manipulation of Preferences; CFB & Hate Speech; CFB & the EU Regulation on Data Protection; CFB and the Regulatory Role of Taxes; CFB and other Regulatory Proposals) II. Reform of the International Tax System (The OECD approaches to the international tax system; The EU possible answers to the international-European tax system; Pillar One and The Role attributed to the Market State; Pillar Two and the minimum tax; International Tax Justice) III. Other Tax Aspects of Digital Economies (Robotics; Smart cities; Criptoactives).
KEYWORDS:	Digital Economy; Privacy; Democracy; Regulation; Justice; Taxes	
3. Title: JOANINHA E OS IMPOSTOS		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>
Clotilde Celorico Palma	2017 -	This Project aims to promote research on Tax Education and Citizenship, intending to raise awareness among citizens in general to the important role of taxes.

4
L

		<p>In this context the project bounces several actions heading for the younger adults in particular, the preparation of a proposal for a national program involving the ministries of Finance and Education, conducting conferences and the making of material, namely, brochures and books and designing digital games aimed at different age groups.</p> <p>This Project also intends to carry out an investigation on Tax Education and Citizenship in the context of Lusophone Countries, investigating what has been published and made mainly in Brazil, Cape Verde, Angola, and Mozambique.</p>
KEYWORDS:	Education; Citizenship; Ethics; Tax	
4. IBFD GLOBAL TAX TREATY COMMENTARIES – UNIVERSITIES PROJECT		
PI & Research Team	Timeline	Description
<p><u>Coordinators:</u> Ana Paula Dourado CIDEEFF Paula Rosado Pereira CIDEEFF</p> <p><u>Authors:</u> Maria Albuquerque LLM CIDEEFF Leidson Rangel PhD candidate CIDEEFF Maria Serra Master Student CIDEEFF</p>	2021 (12 months)	<p>The project was conducted in the sequence of an invitation by the IBFD for Prof. Ana Paula Dourado and the CIDEEFF to participate in the sixth edition of the Global Tax Treaty Commentaries (GTTC) University Project.</p> <p>The GTTC is a digital global commentary, launched by the IBFD, to assist in the analysis of the Tax Treaties. Each year the IBFD invites University teams to conduct analysis and empirical research concerning international tax treaties, to contribute to the GTTC.</p> <p>The CIDEEFF / Lisbon University Law School Team was coordinated by Prof. Ana Paula Dourado and Prof. Paula Rosado Pereira. The Team comprised, as authors, three PHD ans Masters students: Maria Afonso d’Albuquerque, Leidson Rangel and Maria Serra.</p> <p>The scope of the project conducted by the Team was the sistematic research and analysis covering the Portuguese tax treaty policy, the Portuguese Tax Treaties deviations in relation to the OECD and ONU</p>

Handwritten marks: a checkmark and the letter 'H'.

		<p>Model Tax Conventions, as well as tax treaty case law.</p> <p>The theme of this year project was "Individuals - Non business active income". As a result of the mentioned work of research and analysis, the CIDEEFF / Lisbon University Law School Team produced a Report / Working Paper covering the main findings.</p>
KEYWORDS:	Double Tax Treaties; OECD Model Convention; International taxation	
5. THE TAX OF THE FUTURE		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>
<p>Carlos Lobo (PI) CIDEEFF Clotilde Celorico Palma CIDEEFF Filipe Vasconcelos Fernandes CIDEEFF Daniel Radu</p>	<p>2021-2023 24 meses</p>	<p>The project aims at analysing the future of tax policy regarding the globalization and digitalization trends. Tax power, materiality and territory, the ground pillars of "traditional" tax policy are not able to stay functional at the 21st century economy. The Group will investigate future perspectives for tax and fiscal policies in the EU, including the evolution of the Public Finance Management (PFM) reform, the evolution of the new paradigms of international taxation (vg. Destination principle) envisaging the creation of a effective and fair tax system. Green Economy, Fairness and Intergenerational Equity will be critical issues of a new sustainable tax policy</p>
KEYWORDS:	Taxation; Fiscal Policy; Budget; Euro; EU budget; Globalization; Digitalization; Green Economy	

RG: Globalization, Economic Integration and Development		
1. Title: INTERNATIONAL TRADES AND THE SECURITY EXCEPTION		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>

Pedro Infante Mota CIDEEFF	2018-2021 24 meses	It has been adopted recently the Arms Trade Treaty and there are several goods whose trade is controlled. This project aims to understand why these products are controlled – whether it's because of its strategic importance (like uranium, e.g.) or/and its possible doble use (some chemicals) – and understand the interaction between the World Trade Organization in managing some very real public policy challenges, specially, his relationship with the Paris Agreement on Climate Change.
KEYWORDS:	World Trade Organization; Security; Products; International Trades; Climate Change	
2. Title: GLOBALIZATION (ECONOMIC): CAUSES AND EFFECTS		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>
Pedro Infante Mota CIDEEFF	2020-2022 24 meses	Despite being “the big buzzword of our times”, the truth is that there is still a great lack of knowledge about the causes and effects of globalization. For example, we often hear about the "Americanization" of our way of life, but few people know that the United States ranks very poorly in what is the most popular composite index of globalization used in academic literature (the so-called KOF Index); the big surprise of some rich country governments when they discovered their dependence on China for some medical equipment, etc.
KEYWORDS:	Globalization; World Trade; Foreign Direct Investment; Migration; Poverty; Environment; Labor Rights	
3. Title: GLOBAL PUBLIC PROCUREMENT		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>
Pedro Infante Mota CIDEEFF	2020-2023 36 meses	It is estimated that the GPA 2012, which entered into force on 6 April 2014, is applicable annually to markets currently valued at 1.7 billion of US dollars. GPA 2012

	<p>is increasingly at the center of global efforts to promote the liberalization of public procurement markets and the effectiveness of solid rules and the principle of non-discrimination, despite the many limitations and exceptions, has gradually played a relevant role. in such efforts. And since much of the world's growth over the years futures will be generated outside European territory and that more than 50 billion of US dollars could be spent on infrastructure around the world in the next 15 years, it is crucial to pay attention added to the GPA 2012, the largest legally binding agreement to regulate public procurement worldwide.</p>
KEYWORDS:	World Trade; Foreign Direct Investment; National Security; General Exceptions (eg environment); Competition; etc.

RG: Market and Social Values in a Globalized Economy		
1. Title: PORTUGUESE CASE-LAW IN COMPETITION LAW		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>
Miguel Sousa Ferro (PI) CIDEEFF Carolina Ramalho dos Santos Joana Gama Gomes	2019-2022 36 meses	This research project is aimed at, on a first level, gathering, divulging, and analysing all the case-law of Portuguese courts which has applied, or which has discussed the application of national or EU competition rules, within public enforcement or private enforcement, in all the areas of this branch of the law.
KEYWORDS:	Competition Law; Antitrust; EU Law	
2. Title: INEQUALITIES IN BUDGETARY: SOCIAL AND FISCAL IMPLICATIONS		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>

<p>Miguel Moura e Silva <i>CIDEEFF</i></p> <p>Clotilde Celorico Palma <i>CIDEEFF</i></p> <p>Guilherme W. d'Oliveira Martins <i>CIDEEFF</i></p>	<p>2021-2023</p> <p>24 meses</p>	<p>The project aims to carry out scientific research on the subject and analyse, at an International Conference and in a publication, what is the state of the art is in terms of taxation and inequality, drawing conclusions and advancing proposals, about the situation in Portugal in the international context.</p>
<p>KEYWORDS:</p>	<p>Inequality; Solidarity; Budgetary Policy; Social Security Policy</p>	

RG: Crisis, Public Policies, Fiscal Policy, and the Euro

1. Title: *ARTIGO 63.º: O DIREITO À SEGURANÇA SOCIAL E A CRISE – o RETROCESSO SOCIAL COMO NORMALIZAÇÃO DO ESTADO DE EXCEÇÃO FINANCEIRA*

<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>
<p>Marco Capitão Ferreira (PI) <i>CIDEEFF</i></p> <p>José Maria Castro Caldas Eduardo Paz Ferreira <i>CIDEEFF</i></p> <p>Nazaré da Costa Cabral <i>CIDEEFF</i></p> <p>Rute Saraiva <i>CIDEEFF</i></p> <p>Tiago Oliveira <i>CIDEEFF</i></p> <p>Clara Oliveira</p> <p>Frederico Cantante</p> <p>João Pedroso</p> <p>Manuel Carvalho da Silva</p> <p>Nuno Teles</p> <p>Paulo Pedroso</p> <p>Pedro Adão e Silva</p> <p>Renato Miguel do Carmo</p> <p>Juan Pablo Bohoslavsky</p>	<p>2017-2022</p> <p>60 meses</p>	<p>The main objective of the research project is to analyse the effects of the 2007-2008 financial crisis and its aftermath on the Portuguese social security system. Bearing in mind that the Constitution of the Portuguese Republic (Article 63) enshrines social security as a universal fundamental right, the project will analyse the effects of austerity in the period of 'adjustment' (2010-2014).</p> <p>It is also intended to analyse the extent to which the crisis served as a pretext for a reform of the social security system. By calling into question the constitutional rules, have these measures not represented a permanent resizing of social rights and, thus, a reconfiguration of the welfare state in Portugal? Under the pressure of a state of financial need that temporarily suspended and restricted social security rights (in the case of</p>

Handwritten marks: a scribble and the number 2.

		<p>pensions), has this transitional period not been transformed into a new state of normality, with the state of financial exception normalizing?</p> <p>In partnership with the Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra and the Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa</p>
KEYWORDS:	Social Security; Protection; Labour; Unemployment; Income; Population	
2. Title: THE EUROPEAN RESPONSE TO THE CRISIS		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>
Nazaré da Costa Cabral CIDEEFF Nuno Cunha Rodrigues CIDEEFF José Renato Gonçalves CIDEEFF	2020-2023 36 meses	The project aims at analysing the two different crises (the sovereign-debt and pandemic crises) that hit the E(M)U in the last decades, and to discuss the effectiveness and impact of policy responses designed to address them. The Group will investigate future perspectives for monetary and fiscal policies in the EMU, including the evolution of the EU budget, multiannual financial perspectives (MFF), the creation of a fiscal capacity, the own resources system and the financing of the EU budget, and of EU budgetary policy (scope and challenges). In the short term, the group will assess the impact of the Recovery and Resilience Plan.
KEYWORDS:	Crisis; Fiscal Policy; Monetary Policy; Euro; EU budget; Own resources system	
3. Title: SUSTAINABLE FINANCES: BETWEEN PRIVATE AND PUBLIC SOLUTIONS		
<i>PI & Research Team</i>	<i>Timeline</i>	<i>Description</i>
Rute Saraiva (PI) CIDEEFF Paulo Alves Pardal CIDEEFF Ana Paula Dourado CIDEEFF	2019-2022 36 meses	The project aims to understand of how the current financial system works, the social and environmental pressures it faces, and

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

<p>Pedro Infante Mota <i>CIDEEFF</i> Miguel Patrício <i>CIDEEFF</i> Guilherme W. d'Oliveira Martins <i>CIDEEFF</i> Filipe Vasconcelos Fernandes <i>CIDEEFF</i> Luciane Moessa André Alfar</p>		<p>how it can be rewired to create better value for society through sustainable approaches and initiatives such as the integration of Environmental, Social, and Governance (ESG) investing, impact investing, positive screening in a context enhanced by sustainable public finances policies.</p>
<p>KEYWORDS:</p>	<p>Sustainability; Financial Markets; Regulation; Budgetary Policy; Fiscal Policy; Social Security Policy</p>	